



T-LIGA

BOLETIM INFORMATIVO
DO SINDICATO DOS
TRABALHADORES DO
JUDICIÁRIO FEDERAL E DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
NO RIO GRANDE DO SUL

EDIÇÃO
NÚMERO
428
JUNHO
DE 2026

MOTIVOS PARA MOBILIZAÇÃO NÃO FALTAM

**STF, CHEGA DE ENROLAÇÃO!
APRESENTE O PROJETO
DE REESTRUTURAÇÃO
DA CARREIRA!**

**PELA
DERRUBADA
DOS VETOS
45/2025
E 17/2026!**



ATO PÚBLICO
1º DE JULHO • QUARTA-FEIRA | 14h
PRÉDIO DA JF

**Aprovação imediata
do projeto 1893/2026,
da negociação coletiva
no serviço público!**

**EM DEFESA DOS
CONCURSOS
E NOMEAÇÕES!**

**CONTRA A
RESIDÊNCIA
JURÍDICA!**

**PELO
PAGAMENTO
DOS QUINTOS
PELO TRF4**

**EM APOIO
AO FIM DA
ESCALA 6X1!
CONTRA A
PEC 12/2026!**



SINDICATO FORTE E MOBILIZAÇÃO SÃO A RESPOSTA!

► A XXV Plenária Nacional da Fenajufe, realizada no início de junho, aprovou por unanimidade um calendário de mobilização centrado na cobrança da apresentação de um novo plano de carreira para os trabalhadores e trabalhadoras do Judiciário Federal pelo STF e a derrubada dos vetos às reposições salariais de 2027 e 2028.

Este boletim reúne as reivindicações mais imediatas de nossa categoria, bem como a aprovação do projeto de lei 1896/26, que trata da regulamentação da negociação coletiva no serviço público (Convenção 151 da OIT). Também reforça o apoio ao fim da escala 6x1 e à redução da jornada de trabalho sem redução de salários, o que não ocorre desde a Constituinte de 1987/1988 e que encontra resistência nos mesmos apoiadores da

reforma administrativa de Hugo Motta (Republicanos-PB). Mas há turbulências: se internamente o cabo de guerra pelo orçamento com a magistratura está longe de ser resolvido, fora, a ingerência estadunidense na vida nacional está em curso.

Vamos encerrar 2026 recuperando parte das perdas acumuladas. Em 2023, 2024 e 2025, conquistamos um reajuste de 19,25% parcelados em três vezes. Em julho de 2026, também fruto da mobilização da categoria, a tabela salarial, FCs e CJs terão 8% de reposição. Poderia ser 15,93% caso duas dirigentes da federação – punidas com o afastamento por 45 dias pela maioria dos delegados e delegadas presentes na recente plenária da Fenajufe – não tivessem se absterido na reunião do Fórum de Carreira em 9 de julho de 2025.

Diferentemente da magistratu-

ra, que colocou a seu favor o controle da caneta e do cofre, tudo o que conquistamos precisou de mobilização, projeto de lei, aprovação na Câmara, no Senado e sanção presidencial.

Mas a reposição salarial incompleta não resolveu as distorções na carreira. Reivindicamos a valorização de todos os cargos e de todos os servidores e servidoras, ativos e aposentados, sem condicionar salários a metas estipuladas pelas administrações, que já deram mostras da seletividade no caso das gratificações recentemente criadas para poucos CJs. Para isso, é preciso aumentar a pressão sobre o STF, que não cumpriu o agora ex-presidente Luís Roberto Barroso havia prometido e que parece viver num compasso de espera de quem faz contas enquanto a magistratura tenta uma saída

para manter os pagamentos de penduricalhos sob outra roupagem.

Precisamos ser realistas, há grandes desafios pela frente. O retorno do “pato da FIESP”, com 3 mil sindicatos patronais tentando bloquear a redução da jornada de trabalho tem tudo a ver conosco. São os mesmos que querem votar a reforma administrativa depois das eleições, como já sinalizou o relator da PEC, Pedro Paulo (PSD-RJ).

Além disso, a interferência de Donald Trump, que com seu “Escudo das Américas” estabelece o continente como seu quintal, vai além do ataque ao Pix e da recusa de aceitar as decisões da Justiça brasileira, e ele fará de tudo para ter um governo subordinado a seus interesses.

A tudo isso, respondemos com mobilização e um sindicato forte. Filie-se ao Sintrajufe/RS!

Filie-se ao Sintrajufe/RS

VOCE GANHA, GANHAMOS TODOS E TODAS!



Atendimento jurídico gratuito

Núcleos

Vantagens em produtos e serviços!

Oficinas de cultura

Sindicalize-se!

Abra e imprima a ficha de sindicalização abaixo. Preencha, confira tudo e assine. Depois, basta enviá-la, digitalizada, para o e-mail sintrajufe@sintrajufe.org.br. Você também pode enviar por Correios para o Sintrajufe/RS ou entregar na Sede ou para o (a) diretor(a) de base de sua unidade. Depois, é só se orgulhar de passar a fazer parte da história do Sintrajufe/RS.





Sintrajufe RS
FILIADO À FENAJUFE E CUT

SINDICATO DOS TRABALHADORES DO JUDICIÁRIO FEDERAL E DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO NO RS

EXPEDIENTE T-LIGA

BOLETIM DO SINDICATO DOS TRABALHADORES DO JUDICIÁRIO FEDERAL E DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO NO RS (SINTRAJUFE/RS)

Direção Colegiada: Arlene da Silva Barcellos, Camila Belém de Figueiredo Ferrer, Camila Thomaz Telles, Carla Nunes Santos, Carmem Regina Machado Barros Ribeiro, Cristina Viana dos Santos, Fabiana Pandolfo Cherubini, Fabrício Dias Loguerio, Fagner Vinicius Monteiro Marques, Henrique Mascarenhas de Souza, José Carlos Pinto de Oliveira, José Luis Fistarol, Jusilda Lombardo Pedrollo, Luciana Krumenauer Silva, Mara Rejane Weber, Marcelo Carlini, Márcia Angelita Coelho, Margareth Melo Arco Verde, Marli da Campo Zandoná, Moisés Trisch, Osmar Barboza Júnior, Paulo César Balbinot, Paulo Roberto Rodrigues Guadagnin, Paulo Sérgio Maia Ferreira, Rogerio Martino Otero Ávila, Rosimara Silva Kasper e Walter Oliveira.

Edição: Rosane Vargas
Redação: Alexandre Haubrich e Rosane Vargas
Apoio: Daniel Borges e Leandro Dóro
Projeto gráfico e diagramação: Veraz Comunicação
Impressão: VT Propaganda
Tiragem: 2.500 exemplares

Rua Marçílio Dias, 660 - Menino Deus - Porto Alegre - RS - CEP 90130-000 • Fone: 51 3235-1977
E-mail: imprensa@sintrajufe.org.br
Site: www.sintrajufe.org.br
Redes: [Facebook.com/sintrajufers](https://www.facebook.com/sintrajufers)
Instagram: @sintrajufers

NO DIA 1º/7, SINTRAJUFE ORGANIZA O ATO PÚBLICO PELO ENVIO DO PROJETO DE REESTRUTURAÇÃO DAS CARREIRA E PELA DERRUBADA DOS VETOS

Joselito/Hoffman / Divulgação Fenajufe

► O Sintrajufe/RS, cumprindo deliberação unânime da XXV Plenária da Fenajufe, ocorrida no início de junho, está convocando a categoria para ato público no dia 1º de julho, às 14h, em frente ao prédio da Justiça Federal de Porto Alegre, pelo envio do projeto de reestruturação da carreira de servidoras e servidores do Judiciário Federal e pela derrubada dos vetos que suprimiram as parcelas de reposição salarial em 2027 e 2028 do Judiciário Federal e do Ministério Público da União (vetos 45/2025 e 17/2026). A orientação é que os locais de trabalho no interior também façam atividades de mobilização e enviem registros para a imprensa do sindicato.



Calendário de mobilização foi aprovado por unanimidade na Plenária de Salvador

Termina em junho prazo dado por Fachin para apresentar o projeto de reestruturação

Divulgação Fenajufe



Sintrajufe participou de atividades em Brasília, cobrando o envio da proposta de reestruturação pelo STF

► A Fenajufe formalizou junto ao STF, em dezembro de 2023, um anteprojeto de reestruturação da carreira de servidores e servidoras do Judiciário Federal. As premissas da categoria são: redução da desigualdade salarial, com retomada da sobreposição das tabelas, partindo dos salários do ciclo de gestão para analistas; 85% para técnicos e 70% para auxiliares; e manutenção dos 13 padrões.

Desde 2023, o assunto vem sendo discutido em diversas instâncias, como o Fórum Nacional de Carreira do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Além disso, a categoria realizou diversas atividades de pressão para o atendimento dessa demanda. O presidente do STF, ministro Edson Fachin, assumiu o compromisso de que apresentaria o projeto ao Congresso Nacional em junho, mas, até o fechamento deste boletim, a federação ainda não havia recebido nenhuma minuta de projeto de lei por parte do Supremo.

Participe do abaixo-assinado da Fenajufe e ajude a aumentar a pressão sobre o STF.



Derrubada dos vetos garantirá reposição salarial em 2027 e 2028

► No último período, o Sintrajufe/RS reuniu-se com vários parlamentares, especialmente da bancada gaúcha, a fim de buscar apoio para a derrubada dos vetos 45/2025 e 17/2026, que ainda não têm data para entrarem na pauta de votações do Congresso. O mesmo movimento vem sendo realizado pela Fenajufe e outros sindicatos de base.

O argumento utilizado para os vetos foi que as parcelas de reajuste previstas para 2027 e 2028 feriam a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que proíbe a aprovação de despesas que ultrapassem o mandato presidencial. No entanto, a Assessoria Jurídica Nacional (AJN) da Fenajufe já fez um parecer mostrando que a LRF não impede a projeção orçamentária para a

recomposição de perdas inflacionárias já previstas. Os projetos tratam, exclusivamente, da reposição das perdas salariais acumuladas, especialmente entre 2019 e 2022, no então governo Bolsonaro. Além disso, o próprio STF havia afirmado que não existiam obstáculos legais para a aprovação das propostas.

Em reunião com o Sintrajufe/RS e outros sindicatos da categoria, em dezembro de 2025, a Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República (SRI) afirmou que não houve questionamento quanto ao mérito do projeto. A SRI reconheceu que a proposta aprovada pelo Congresso atende a uma reivindicação justa e legítima da categoria.

Divulgação Fenajufe



Projetos tratam da reposição das perdas salariais acumuladas, especialmente entre 2019 e 2022



AQ É ATUALIZADO DEPOIS DE DOIS ANOS DE REIVINDICAÇÕES DA CATEGORIA

Leandro Dóro / Sintrajufe/RS



Sindicato tratou do pagamento do AQ com o diretor da Secretaria Administrativa do Foro da Justiça Federal, Anderson Alves Elesbão

► No último período, um avanço importante foi conquistado, com a atualização do adicional de qualificação, via lei 15.292/2025, regulamentada pela portaria conjunta 1/2026. A reivindicação havia sido aprovada na Plenária da Fenajufe de Belém, em 2023, e formalizada em dezembro do mesmo ano

junto ao STF, sendo pauta de atividades de mobilização nos últimos dois anos.

As mudanças representam um avanço na valorização profissional dos servidores e das servidoras do Judiciário Federal, considerando uma única base (valor de referência), e não o vencimento básico de cada servidor

ou servidora. É uma maneira mais justa e proporcional de reconhecer o esforço capacitação contínua e de aperfeiçoamento da categoria.

As alterações promovidas na lei 11.416/2006 pela lei 15.292/2025 modernizaram o adicional de qualificação, reconhecendo a importância da forma-

ção e da capacitação dos servidores. Entre as principais mudanças estão a possibilidade de acúmulo de percentuais e a adoção de base de cálculo única para todos os cargos, com valor de referência correspondente a 6,5% do cargo em comissão CJI integral (em valores atuais, 1 VR corresponde a R\$ 714,00).

ENROLAÇÃO DO CJF

► A portaria 1/2026 fixou prazo de 180 dias para a implementação do novo AQ, mas a maioria dos órgãos já atualizou os valores. Na Justiça Militar, isso ocorreu ainda em janeiro; na Justiça do Trabalho e na Justiça Eleitoral do Rio Grande do Sul, em fevereiro. No TRF4, os valores foram pagos em maio.

Em folhas suplementares em junho, a Justiça Federal de 1ª instância finalmente implementou os novos critérios com o pagamento do segundo AQ. No entanto, foi identificado que, na JF e no TRF4, ainda está pendente a implementação do segundo AQ para

aposentados e aposentadas. Na origem da demora está a decisão do CJF de formalizar uma regulamentação própria, mesmo que a portaria conjunta tenha sido assinada por todos os presidentes de tribunais e conselhos superiores, entre eles o do próprio CJF e publicada em 8 de janeiro de 2026.

O sindicato segue cobrando que esta importante conquista da categoria seja efetivamente implementada para todos os servidores e servidoras e atua para resolver todas as pendências, em especial, neste momento, de aposentados e aposentadas.

Daniel Borges / Sintrajufe/RS



Com faixa em frente ao prédio da JFRS, Sintrajufe cobra pagamento dos retroativos

**STF, CHEGA DE ENROLAÇÃO!
APRESENTE O PROJETO DE
REESTRUTURAÇÃO DA CARREIRA!**

**PELA
DERRUBADA
DOS VETOS
45/2025
E 17/2026!**

**TABELAS DE
IMPLEMENTAÇÃO DO
REAJUSTE DO JUDICIÁRIO
FEDERAL COM A DERRUBADA
DOS VETOS DE 2027 E 2028**

ANALISTA JUDICIÁRIO

PADRÃO	Janeiro de 2026			Julho de 2026			Julho de 2027			Julho de 2028		
	VENC	GAJ 140%	VENC + GAJ	VENC	GAJ 140%	VENC + GAJ	VENC	GAJ 140%	VENC + GAJ	VENC	GAJ 140%	VENC + GAJ
13	9.292,14	13.009,00	22.301,14	10.035,51	14.049,72	24.085,23	10.838,35	15.173,69	26.012,05	11.705,42	16.387,59	28.093,01
12	9.021,50	12.630,10	21.651,60	9.743,22	13.640,51	23.383,73	10.522,68	14.731,75	25.254,43	11.364,49	15.910,29	27.274,78
11	8.758,73	12.262,22	21.020,95	9.459,43	13.243,20	22.702,63	10.216,18	14.302,66	24.518,84	11.033,48	15.446,87	26.480,35
10	8.503,62	11.905,07	20.408,69	9.183,91	12.857,47	22.041,38	9.918,62	13.886,07	23.804,69	10.712,11	14.996,96	25.709,07
9	8.255,95	11.558,33	19.814,28	8.916,43	12.483,00	21.399,42	9.629,74	13.481,64	23.111,38	10.400,12	14.560,17	24.960,29
8	7.810,73	10.935,02	18.745,75	8.435,59	11.809,82	20.245,41	9.110,44	12.754,61	21.865,05	9.839,27	13.774,98	23.614,25
7	7.583,23	10.616,52	18.199,75	8.189,89	11.465,84	19.655,73	8.845,08	12.383,11	21.228,19	9.552,69	13.373,76	22.926,45
6	7.362,37	10.307,32	17.669,69	7.951,36	11.131,90	19.083,26	8.587,47	12.022,46	20.609,92	9.274,47	12.984,25	22.258,72
5	7.147,92	10.007,09	17.155,01	7.719,75	10.807,66	18.527,41	8.337,33	11.672,27	20.009,60	9.004,32	12.606,05	21.610,37
4	6.939,75	9.715,65	16.655,40	7.494,93	10.492,90	17.987,83	8.094,52	11.332,33	19.426,86	8.742,09	12.238,92	20.981,01
3	6.565,50	9.191,70	15.757,20	7.090,74	9.927,04	17.017,78	7.658,00	10.721,20	18.379,20	8.270,64	11.578,89	19.849,53
2	6.374,26	8.923,96	15.298,22	6.884,20	9.637,88	16.522,08	7.434,94	10.408,91	17.843,85	8.029,73	11.241,62	19.271,36
1	6.188,61	8.664,05	14.852,66	6.683,70	9.357,18	16.040,88	7.218,39	10.105,75	17.324,15	7.795,87	10.914,21	18.710,08

TÉCNICO JUDICIÁRIO

PADRÃO	Janeiro de 2026			Julho de 2026			Julho de 2027			Julho de 2028		
	VENC	GAJ 140%	VENC + GAJ	VENC	GAJ 140%	VENC + GAJ	VENC	GAJ 140%	VENC + GAJ	VENC	GAJ 140%	VENC + GAJ
13	5.663,47	7.928,86	13.592,33	6.116,55	8.563,17	14.679,71	6.605,87	9.248,22	15.854,09	7.134,34	9.988,08	17.122,42
12	5.498,51	7.697,91	13.196,42	5.938,39	8.313,75	14.252,14	6.413,46	8.978,85	15.392,31	6.926,54	9.697,15	16.623,69
11	5.338,36	7.473,70	12.812,06	5.765,43	8.071,60	13.837,03	6.226,66	8.717,33	14.943,99	6.724,80	9.414,71	16.139,51
10	5.182,88	7.256,03	12.438,91	5.597,51	7.836,51	13.434,02	6.045,31	8.463,44	14.508,75	6.528,94	9.140,51	15.669,45
9	5.031,90	7.044,66	12.076,56	5.434,45	7.608,23	13.042,68	5.869,21	8.216,89	14.086,10	6.338,74	8.874,24	15.212,99
8	4.760,56	6.664,78	11.425,34	5.141,40	7.197,97	12.339,37	5.552,72	7.773,80	13.326,52	5.996,93	8.395,71	14.392,64
7	4.621,90	6.470,66	11.092,56	4.991,65	6.988,31	11.979,96	5.390,98	7.547,38	12.938,36	5.822,26	8.151,17	13.973,43
6	4.487,29	6.282,21	10.769,50	4.846,27	6.784,78	11.631,06	5.233,98	7.327,57	12.561,54	5.652,69	7.913,77	13.566,46
5	4.356,59	6.099,23	10.455,82	4.705,12	6.587,16	11.292,28	5.081,53	7.114,14	12.195,66	5.488,05	7.683,27	13.171,32
4	4.229,69	5.921,57	10.151,26	4.568,07	6.395,29	10.963,36	4.933,51	6.906,91	11.840,42	5.328,19	7.459,47	12.787,66
3	4.001,60	5.602,24	9.603,84	4.321,73	6.050,42	10.372,15	4.667,47	6.534,45	11.201,92	5.040,86	7.057,21	12.098,07
2	3.885,06	5.439,08	9.324,14	4.195,86	5.874,21	10.070,08	4.531,53	6.344,15	10.875,68	4.894,06	6.851,68	11.745,74
1	3.771,88	5.280,63	9.052,51	4.073,63	5.703,08	9.776,71	4.399,52	6.159,33	10.558,85	4.751,48	6.652,08	11.403,56

AUXILIAR JUDICIÁRIO

PADRÃO	Janeiro de 2026			Julho de 2026			Julho de 2027			Julho de 2028		
	VENC	GAJ 140%	VENC + GAJ	VENC	GAJ 140%	VENC + GAJ	VENC	GAJ 140%	VENC + GAJ	VENC	GAJ 140%	VENC + GAJ
13	3.354,11	4.695,75	8.049,86	3.622,44	5.071,41	8.693,85	3.912,23	5.477,13	9.389,36	4.225,21	5.915,30	10.140,51
12	3.209,70	4.493,58	7.703,28	3.466,48	4.853,07	8.319,54	3.743,79	5.241,31	8.985,11	4.043,30	5.660,62	9.703,91
11	3.071,48	4.300,07	7.371,55	3.317,20	4.644,08	7.961,28	3.582,57	5.015,60	8.598,18	3.869,18	5.416,85	9.286,03
10	2.939,22	4.114,91	7.054,13	3.174,36	4.444,10	7.618,46	3.428,31	4.799,63	8.227,93	3.702,57	5.183,60	8.886,17
9	2.812,64	3.937,70	6.750,34	3.037,65	4.252,71	7.290,36	3.280,66	4.592,93	7.873,59	3.543,12	4.960,36	8.503,48
8	2.660,96	3.725,34	6.386,30	2.873,84	4.023,37	6.897,21	3.103,74	4.345,24	7.448,98	3.352,04	4.692,86	8.044,90
7	2.546,38	3.564,93	6.111,31	2.750,09	3.850,13	6.600,22	2.970,10	4.158,14	7.128,23	3.207,71	4.490,79	7.698,49
6	2.436,73	3.411,42	5.848,15	2.631,67	3.684,34	6.316,00	2.842,20	3.979,08	6.821,28	3.069,58	4.297,41	7.366,99
5	2.331,80	3.264,52	5.596,32	2.518,34	3.525,68	6.044,03	2.719,81	3.807,74	6.527,55	2.937,40	4.112,36	7.049,75
4	2.231,38	3.123,93	5.355,31	2.409,89	3.373,85	5.783,74	2.602,68	3.643,75	6.246,44	2.810,90	3.935,25	6.746,15
3	2.111,05	2.955,47	5.066,52	2.279,93	3.191,91	5.471,84	2.462,33	3.447,26	5.909,59	2.659,32	3.723,04	6.382,36
2	2.020,14	2.828,20	4.848,34	2.181,75	3.054,45	5.236,20	2.356,29	3.298,81	5.655,10	2.544,79	3.562,71	6.107,51
1	1.933,15	2.706,41	4.639,56	2.087,80	2.922,92	5.010,72	2.254,83	3.156,76	5.411,58	2.435,21	3.409,30	5.844,51

**CJ'S, FC'S, GAJ, GAE E GAS TERÃO
REAJUSTE NOS MESMOS ÍNDICES, ASSIM
COMO HAVERÁ REFLEXOS NO AQ.**

RESIDÊNCIA JURÍDICA É PRECARIZAÇÃO; SINTRAJUFE DEFENDE INGRESSO APENAS VIA CONCURSO

► A residência jurídica, adotada por diversos tribunais em todo o país, é uma forma de substituir o trabalho de servidoras e servidores efetivos por profissionais em situação precária, com remuneração menor e sem direitos trabalhistas. Em março, o TRF4 criou um grupo de trabalho para discutir a implementação dessa modalidade.

Em reunião com o presidente do tribunal, João Batista Pinto Silveira, o sindicato reafirmou sua posição contrária e defendeu que a valorização da carreira inclui a manutenção do ingresso e o provimento de cargos vagos via concurso público, com servidores estáveis e bem remunerados. O desembargador disse que, em sua gestão, “não haverá risco de qualquer estratégia em que se abra mão do concurso público para contratar alguém”.

A preocupação com o provimento de cargos e o ingresso por concurso também foi mencionada em reunião com o presidente do TRT4, Alexandre Corrêa da Cruz, em abril. O desembargador afirmou que só aceitaria discutir a residência jurídica depois que os mais de 400 cargos vagos na JT fossem preenchidos: “por enquanto, não cabe a residência”.



Presidente do TRF4 afirma que a gestão não abrirá mão do concurso público para contratações



Para o presidente do TRT4, discussão sobre residência só caberia após preenchimento dos cargos vagos

“Por que só o Paraná?”: recursos do sindicato para pagamento de quintos aguardam julgamento

► Em reunião com o presidente do TRF4, desembargador João Batista Pinto Silveira, no final de março, o Sintrajufe/RS voltou a cobrar tratamento isonômico para todos os servidores e servidoras da 4ª Região. O sindicato referia-se ao pagamento de retroativos de quintos do período de abril de 1998 a setembro de 2001, reconhecidos administrativamente.

Esse assunto está na pauta desde 2023, quando o Conselho da Justiça Federal (CJF) autorizou o pagamento, mas o TRF4 o fez apenas para

colegas do Paraná. Desde então, o Sintrajufe/RS vem cobrando a quitação para o Rio Grande do Sul e Santa Catarina.

A cobrança do sindicato foi renovada na reunião com o presidente do TRF4, que reconheceu que foi criada “uma situação atípica” de falta de isonomia na 4ª Região e sinalizou que buscaria uma solução junto ao CJF. Até o momento, no entanto, o pagamento não foi efetuado. Dois recursos do sindicato, junto ao CJF e ao TRF, aguardam julgamento.



Sintrajufe realizou atos públicos cobrando isonomia no tratamento entre servidores da 4ª Região

PL 1893/2026, DA NEGOCIAÇÃO COLETIVA NO SERVIÇO PÚBLICO, PODE SER VOTADO NA CÂMARA; GARANTIA DE DATA-BASE E DIREITOS SINDICAIS ESTÁ NO FOCO

► O governo atendeu à reivindicação das servidoras e dos servidores públicos das três esferas e encaminhou ao Congresso Nacional uma proposta para regulamentação da Convenção 151 da Organização Internacional do Trabalho (OIT). O projeto de lei 1893/2026 teve requerimento de urgência para a tramitação aprovado no dia 9 de junho; com isso, poderá ser

analisado diretamente pelo Plenário da Câmara dos Deputados, sem passar pelas comissões.

A Convenção 151 é uma reivindicação histórica de servidores e servidoras. Foi aprovada pela OIT em 1978 e trata das relações de trabalho, da liberdade sindical e da negociação coletiva no setor público, sendo assinada pelo governo brasileiro em 2008.

O PL 1893/2026 abrange a administração direta, autárquica e fundacional da União, estados, Distrito Federal e municípios, incluindo servidores estatutários e empregados públicos concursados regidos pela CLT. O projeto prevê que a negociação coletiva ocorra de forma estruturada e permanente, com pauta definida entre governo e entidades

sindicais, com paridade de representação. Fica assegurada, no mínimo, uma rodada anual de negociação, salvo nos casos em que houver acordo plurianual.

Além disso, o projeto prevê que a liberação sindical seja paga pelo empregador. Atualmente, são os sindicatos que arcam com os salários de dirigentes liberados.

Mobilização consegue aprovação do fim da escala 6x1 na Câmara; Alcolumbre trava votação no Senado

► Milhares de trabalhadores e trabalhadoras tomaram as ruas, neste ano, em atos em todo o país pelo fim da escala 6x1. Sob pressão, a Câmara dos Deputados aprovou, no dia 27 de maio, em dois turnos, a proposta de emenda à Constituição (PEC) 221/2025, que acaba com a 6x1 e reduz a jornada de trabalho de 44 para 40 horas semanais, sem redução de salário.

O texto seguiu para o Senado, mas, até o fechamento deste boletim, o presidente da Casa, David Alcolumbre (União-AP), estava travando a votação. Ele nem sequer havia discutido o assunto no colégio de líderes ou enviado a PEC para a Comissão de Constituição e Justiça.

Ao mesmo tempo, senadores da extrema direita, entre eles o presidente Flávio Bolsonaro (PL-RJ) e seu coordenador de campanha, Rogério Marinho (PL-RN), assinaram uma outra proposta, a PEC 12/2026, para acabar na prática com a jornada de trabalho, reduzir salários e verbas como FGTS, férias e 13º. Essa PEC constitucionalizaria a “negociação” individual entre trabalhador e empregador acima da negociação coletiva. A “negociação” iria se dar



Fim da escala 6x1 mobiliza a classe trabalhadora

Dino Santos / CUT

entre forças completamente desiguais, forçando uma grande parte dos trabalhadores a aceitarem as condições impostas pelos patrões.

Os contratos precários forçariam os trabalhadores a terem vários empregos, com jornadas e salários reduzidos, para terem condições mínimas de sobrevivência, o que abre caminho para uma jornada 7x0.



Sintrajufe participa de ação da CUT pelo fim da 6x1

Daniel Borges / Sintrajufe/RS

PLANO DE SAÚDE DE SERVIDORES NO TRT4 AUMENTA 6%; SINTRAJUFE COBRA REAJUSTE EMERGENCIAL DE SUBSÍDIO CONGELADO DESDE 2022

► O TRT4 informou que os valores do plano de saúde da Unimed têm majoração de 6,03% a partir de julho, retroativamente a 30 de maio, atingindo servidores e servidoras, magistrados e magistradas, ativos e inativos. Enquanto o plano é reajustado anualmente, o subsídio para a assistência à saúde está congelado em R\$ 546,00 desde 2022. Por isso, o Sintrajufe/RS e a Fenajufe vêm cobrando um reajuste emergencial no subsídio no âmbito da Justiça do Trabalho.

No início de 2025, a Fenajufe e sindicatos de base conseguiram que o Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) suspendesse atos que criavam desigualdades no tratamento de magistrados, servidores e servidoras quanto à assistência à saúde. No entanto, com o processo licitatório realizado pelo TRT4 no mesmo ano, que assegurou a manutenção do plano de saúde, houve um reajuste de 30% na média, e colegas que ganham salários menores, têm mais idade e maior número de dependentes acabaram pagando muito mais.

AUMENTO EMERGENCIAL X "PENDURICALHOS" DA MAGISTRATURA

Em fevereiro, a Fenajufe reuniu-se com o presidente do Tribunal Superior do Trabalho (TST), Luiz Philippe Vieira de Mello Filho. Na ocasião, o ministro afirmou que, a depender da manutenção da determinação do ministro Flávio Dino de revisão e suspensão dos "penduricalhos" nos Três Poderes, poderia ser aberta margem no orçamento para o subsídio de saúde. Dino determinou a suspensão das verbas remuneratórias e indenizatórias que não estiverem expressamente previstas em normas federais, estaduais ou municipais.



Em ato público, a categoria cobrou aumento emergencial do subsídio (nov. 2025)

Leandro Dóro / Arquivo Sintrajufe/RS

Sintrajufe acompanha sessão do CSJT que analisará nova proposta de regulamentação do subsídio

Divulgação

► O CSJT tinha sessão ordinária marcada para o dia 26 de junho. Até o fechamento desta edição, estava na pauta a análise dos estudos realizados pelo grupo de trabalho (GT) instituído para tratar da regulamentação da equalização da assistência à saúde suplementar entre magistrados e servidores da JT de primeiro e segundo grau. A diretora do Sintrajufe/RS Cristina Viana acompanharia a sessão em Brasília.

O GT foi implementado em junho de 2025 pelo CSJT, com prazo de 120 dias para apresentar uma nova proposta de regulamentação, tendo por base o princípio da isonomia entre magistrados e servidores, respeitando a diversidade e entre os tribunais regionais. Depois, esse prazo foi prorrogado.

Em outubro, o sindicato requereu junto ao CSJT a implementação de um aumento emergencial do valor do subsídio mensal, pelo menos até a conclusão dos estudos do grupo de trabalho. O conselho



Sintrajufe/RS reuniu-se com a ministra Maria Helena Mallmann, coordenadora do GT

indeferiu o pedido, alegando que os valores não poderiam ser majorados antes do final do GT.

Em outubro de 2025 e fevereiro de 2026, o Sintrajufe/RS reuniu-se com a coordenadora do GT, ministra Maria Helena Mallmann, em busca de informações e reafirmando a necessidade de majoração do subsídio e isonomia entre servidores, servidoras e magistratura.

No início de março de 2026, mês em que estava prevista a conclusão dos trabalhos, Mallmann informou à Fenajufe que, possivelmente, seria aberta margem no orçamento para um reajuste do custeio. Até o fechamento desta edição, não haviam sido divulgadas informações sobre os resultados dos estudos e propostas do GT.